

MATRÍCULAS E RENOVAÇÕES DE MATRÍCULAS

Ano letivo (2025/2026) FORMALIZAÇÃO NO [PORTAL DAS MATRÍCULAS](#)¹

Nível de Ensino	Período		
	Matrícula/ Renovação	Publicação da lista dos alunos matriculados	Publicação da lista dos alunos admitidos
Educação pré- escolar e 1.º ano de escolaridade	22 de abril a 31 de maio	Até 16 de junho	1 de julho
2.º, 3.º, 4.º anos	1 de julho a 11 de julho	-----	31 de julho
5.º anos	1 de julho a 11 de julho	18 de julho	31 de julho
6.º, 8.º, 9.º e 11.º anos	16 de junho a 27 de junho	-----	31 de julho
7.º ano	16 de junho a 27 de junho	4 de julho	
10º ano	15 de julho a 22 de julho	29 de julho	
12.º ano ²	15 de Julho a 22 de julho	-----	
Ensino Noturno Cursos E.F.A.(**)	5 de maio a 24 de julho ----- 1 a 11 de setembro	-----	
Ensino Noturno Recorrente (*)			
Português Língua de Acolhimento (*)			

(*) As matrículas podem ser realizadas, excecionalmente, até 31 de dezembro, ficando os candidatos sujeitos à existência de vaga.

¹ A leitura destas informações não dispensa a leitura da legislação referenciada.

² Os alunos que só tomem conhecimento da sua situação escolar após as datas indicadas, deverão proceder à regularização da sua situação nos 3 dias subseqüentes à saída das pautas das provas/exames.

(**) As matrículas nos Cursos EFA - Dupla Certificação podem ser realizadas, excecionalmente, até 31 de dezembro e nos cursos EFA - Certificação escolar até 31 de março, ficando os candidatos sujeitos à existência de vaga.

HORÁRIO DA SECRETARIA PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL:

3.ª e 4.ª feiras – Das 9 horas às 11h30

6.ª feiras – Das 14 horas às 16 horas

Documentos a apresentar, obrigatoriamente, no ato da matrícula:

- a) Dados que permitam comprovar a respetiva morada;
- b) Uma fotografia atual, a cores, tipo passe, com fundo liso e abrangendo apenas a face;
- c) O número de identificação fiscal (NIF), no caso de o terem atribuído;
- d) Os dados relativos à composição do agregado familiar validados pela Autoridade Tributária e Aduaneira;
- e) O número de utente do Serviço Nacional de Saúde (NSNS);
- f) O número de cartão de utente de saúde ou beneficiário, a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- g) O número de identificação da Segurança Social (NISS).

Outros documentos: Os Encarregados de Educação devem fornecer as informações consideradas fundamentais sobre as necessidades de saúde específicas do seu educando (RTP, declarações e relatórios médicos).

No ato de matrícula, são fornecidos dados que permitem uma adequada identificação do encarregado de educação, nomeadamente o tipo e número do documento de identificação, o NIF, no caso de o terem atribuído, os contactos, a morada, a data de nascimento e as habilitações.

Mais Informações em www.esjaloures.org

Loures, 10 de abril de 2025

A Diretora

Irene Louro